



## RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS AÇÕES DA APPREVI

Atualizo o relatório sucinto das 8 (oito) ações que estão sob o meu patrocínio. Período de 20.06.2011 até 06.09.2011.

### 1. PROCESSO N. 0129640-05.2010.8.19.0001:

**AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 1)**, da 44ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. O feito estava em fase de Apelação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em 19.08.2011, o Relator deu provimento à Apelação mediante decisão monocrática. Em 05.09.2011, a PREVI interpôs recurso de Agravo Inominado (art. 557, do CPC). Presumo que nos próximos 90 dias esse Agravo Inominado seja julgado pela turma julgadora (3 desembargadores) da 4ª. Câmara Cível do TJRJ. Acredito que a turma julgadora irá confirmar a decisão do Eminent Relator.

### 2. PROCESSO N. 0185131-94.2010.8.19.0001:

**AÇÃO RENDA CERTA (lote 1)**, da 45ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Em março-2011, A Juíza determinou a citação da PREVI. Quando estive no Rio em maio-2011, pedi agilidade no trâmite dessa ação. Em 09.06.2011, a PREVI protocolou a Contestação. Em 11.07.2011, protocolamos a Impugnação à Contestação, a qual ainda não foi juntada. Estive no Rio em 02.09.2011, quando pedi agilidade na juntada para que os autos sejam conclusos. Continuo presumindo que essa ação seja julgada em 1ª instância até outubro de 2011, ou no mais tardar até novembro de 2011.

### 3. PROCESSO N. 0365260-94.2010.8.19.0001:

**AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 2)**, da 33ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Essa ação não teve movimentação de janeiro a maio de 2011. Quando estive lá em maio-2011 protocolei petição requerendo o prosseguimento da ação e conversei no cartório daquela vara para pedir agilidade no trâmite. Além disso, telefonei diversas vezes no mesmo sentido. Assim, em junho-2011 determinado o prosseguimento do feito, sendo que, em 09.08.2011, foi remetida a carta de citação da PREVI, cujo AR ainda não foi juntado aos autos, razão pela qual ainda não está transcorrendo o prazo para a contestação. Quando estive lá em 02.09.2011, pedi agilidade na juntada do AR.

### 4. PROCESSO N. 0365250-50.2010.8.19.0001:

**AÇÃO RENDA CERTA (lote 2)**, da 49ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Conforme eu havia informado no último relatório, em março-2011 a PREVI contestou a ação e em abril-2011 nós impugnamos a contestação. Em maio-2011, apresentamos a especificação de provas. Em 17.06.2011, o processo foi concluso para a produção de provas ou para a sentença. Em julho-2011, a Magistrada da causa (Dra. Rosa Maria) despachou, rejeitando as preliminares da PREVI. Em razão disso, apenas para protelar o andamento do feito, a PREVI interpôs recurso de Agravo de Instrumento (processo n. 0035653-78.2011.8.19.0001 – 18ª Câmara Cível do TJRJ). Estive lá no TJRJ e entreguei ao Relator memoriais para julgamento desse recurso. O recurso será julgado nos próximos dias (provavelmente ainda neste mês de setembro). Mesmo o processo não estando suspenso na 1ª instância, normalmente espera-se o resultado do julgamento do recurso no tribunal.

### 5. PROCESSO N. 0155759-66.2011.8.19.0001:

**AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 3)**, Em 25.05.2011, distribuimos essa ação. Inicialmente, ela foi distribuída automaticamente para a 1ª Vara Cível, Mas, depois foi redistribuída por sorteio para a 26ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Em julho-2011, ocorreu o despacho inicial, determinando a juntada de mais documentos para profunda análise do requerimento de justiça gratuita, os quais ainda foram juntados. Quando estive lá pedi agilidade.



## Advocacia Almeida Brito

Av. Comendador Franco, 3.154, conj. 01, CEP 81520-000, Curitiba – PR

---

**6. PROCESSO N. 0155753-59.2011.8.19.0001:**

**AÇÃO RENDA CERTA (lote 3)**, Em 25.05.2011, distribuimos essa ação. Ela foi distribuída por sorteio para a 1ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Apesar de não ter a obrigatoriedade de requerer a justiça gratuita, o fizemos, mas a mesma não foi acolhida. A AAPPREVI recolheu as custas processuais, cujos comprovantes foram juntados em julho-2011, mas os autos ainda não foram conclusos para o Juiz. Assim, em 02.09.2011, protocolamos petição de emenda à inicial de readequação de um dos pedidos para melhor se amoldar à jurisprudência atual.

**7. PROCESSO N. 0318006-91.2011.8.19.0001:**

**AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 4)**, Em 02.09.2011, distribuimos essa ação. Ela foi distribuída por sorteio para a 8ª Vara Cível, do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Ainda não houve o despacho inicial.

**8. PROCESSO N. 0318025-97.2011.8.19.0001:**

**AÇÃO RENDA CERTA (lote 4)**, Em 02.09.2011, distribuimos essa ação. Ela foi distribuída por sorteio para a 1ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Ainda não houve o despacho inicial.

Curitiba – PR, 07 de setembro de 2011.

**JOSÉ TADEU DE ALMEIDA BRITO**  
Advogado – OAB/PR 32.492